

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Natal Boulevard 80 mil

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000562/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BRASÍLIA
Endereço: SETOR TERMINAL NORTE CONJUNTO J Número: S/N Complemento: SETOR ADMINISTRACAO
Bairro: ASA NORTE Município: BRASÍLIA UF: DF CEP:70770-100
CNPJ/MF nº: 11.734.666/0001-90

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CARTAO BRB S/A Endereço: SETOR DE GRANDES AREAS SUL, QUADRA 902, CONJUNTO B,
SALA 02, Número: S/N Complemento: TERREO ENTRADA B SALA 125 E 126 Bairro: ASA SUL Município:
BRASÍLIA UF: DF CEP:70390-020
CNPJ/MF nº: 01.984.199/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2018 a 28/12/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2018 a 27/12/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento conforme estabelecido neste plano de operações, no período entre 10/11/2018 a 27/12/2018, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos das 13h às 19h, salvo horários especiais a serem divulgados pelo Shopping.

A cada R\$ 350,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 10/11/2018 a 27/12/2018, o consumidor terá o direito a cupom da promoção.

Aqueles que realizarem compras em qualquer dia da semana, inclusive aos finais de semana, e utilizando exclusivamente, o BRBCARD Visa ou BRBCARD Mastercard, na função Crédito, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, terão direito a cartelas em dobro, a cada R\$ 350,00. Serão válidos para participar os pagamentos à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas, titulares ou adicionais do BRBCARD Visa ou BRBCARD Mastercard, na função Crédito. As transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação. Não serão considerados nesta Promoção os pagamentos de compras efetuados com cartões empresariais, ainda que com o BRBCARD Visa ou BRBCARD Mastercard, na função Crédito. Para comprovar as compras com BRBCARD Visa ou BRBCARD Mastercard será exigida do cliente a apresentação do comprovante original de compra do cartão (via cliente), além do cupom ou nota fiscal da compra respectiva.

No ato da apresentação dos cupons, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 350,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras, para a mesma promoção e trocado por cupom no prazo e forma estabelecidos neste regulamento. Ex: notas fiscais cujo somatório perfaça R\$ 500,00. Direito ao cupom conforme regras expostas. O saldo remanescente de R\$ 150,00 será acumulado, obedecendo as mesmas regras de cômputo simples, triplicado ou quintuplicado, acima expostos.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em

hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será permitida, por força de legislação fiscal, "divisão de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

O balcão da promoção será localizado no mall do Shopping.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar documento de identificação para apuração de dados pessoais pela promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual o Shopping que inspira o seu Natal?". O cupom deve ser preenchido com letra legível no campo destinado à pergunta do concurso e colocado na urna pelo próprio participante. O cupom que estiver com a resposta em branco ou errada será desclassificado.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Shopping que inspira o seu Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/12/2018 12:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2018 10:00 a 27/12/2018 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Setor Terminal Norte, Conjunto J, Asa Norte, Brasília-DF NÚMERO: S/N BAIRRO:

Asa Nortes

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70770-100

LOCAL DA APURAÇÃO: no Mall do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão BRB Card pre pago sem a função saque no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	80.000,00	80.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	80.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

o sorteio ocorrerá às 12h30 do dia 28/12/2018, no mall do Shopping, no Setor Terminal Norte, Conjunto J, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770/100. O local do sorteio será de livre acesso aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscal de terceiros; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10/11/2018 até às 22h do dia 27/12/2018; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como não será permitida a participação dos lojistas que tenham lojas no interior do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e, este comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a contatar o contemplado por meio de telefonema ou e-mail e entregar-lhe o prêmio no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue na Administração do Shopping ou no local de domicílio do contemplado. Telefone para contato: 61–3448.3300, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio.

Prazo: o contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração e receberá sua premiação dentro do citado prazo. Para tanto, deverá fornecer a cópia autenticada cédula de identidade e do CPF/MF em, para fins de prestação de contas junto a SEAE, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do telefone 61 – 3448.3300.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.000562/2018